**PROJETO DE LEI N° 03/2025**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.747, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.747, de 24 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês e será reajustado no mês de fevereiro de cada ano civil, pelo índice inflacionário apurado pelo IPCA/IBGE.
>
> Parágrafo Único: O auxílio-alimentação será concedido em dobro no mês de dezembro, a ser pago até o dia 20".

**Art. 2º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/02/2025.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
Presidente da Câmara/PSD

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

**LUCIANO ALVES DA SILVA**
1º Vice-Presidente da Câmara/PP

**ELIZA RAMLOW SOARES**
2ª Vice-Presidente da Câmara/PL

**ALVARO ROBERTO GONÇALVES**
1º Secretário/PL

**SELENE JASTROW**
2ª Secretário/PSB

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 03/2025, DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.747, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:**

É da competência da Mesa Diretora, a apresentação de Projetos de Leis, que originem ou extingam cargos nos serviços da Câmara Municipal e fixem os respectivos vencimentos, conforme estabelece o Art. 32, Inc II da Lei Orgânica c/c Art.39, Incisos I, II, III do Regimento Interno.

A referida Lei trata-se de uma ajuda de custo, concedida a todos os Vereadores do município de Santa Maria de Jetibá, que desejarem receber.

Ocorre que a Lei necessita de algumas alterações para uma melhor aplicabilidade.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, apresentamos aos ilustres colegas Vereadores e Vereadora que compõem este seleto Plenário, as nossas cordiais saudações e antecipados agradecimentos.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
Presidente da Câmara/PSD

**LUCIANO ALVES DA SILVA**
1º Vice-Presidente da Câmara/PP

**ELIZA RAMLOW SOARES**
2ª Vice-Presidente da Câmara/PL

**ALVARO ROBERTO GONÇALVES**
1º Secretário/PL

**SELENE JASTROW**
2ª Secretário/PSB